Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.° andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: <a href="mailto:selecaoppgcp@fafich.ufmg.br">selecaoppgcp@fafich.ufmg.br</a> FONE/FAX: (31) 3409-5030



## Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

## Edital Regular de Seleção 2024 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGCP/UFMG) FAZ SABER que, no período de **01 de agosto a 14 de setembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) ao Curso de MESTRADO e ao Curso de DOUTORADO.

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, por meio de link que ficará disponível na página do processo seletivo (<a href="http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br/selecaodocs.php">http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br/selecaodocs.php</a>), do dia 01 de agosto de 2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2023.
  - 1.1.1. O(A) candidato(a) deverá seguir as instruções da tela, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados no item 3.1 neste Edital.
  - 1.1.2. Dentro do período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá iniciar o envio da documentação e complementá-la a qualquer momento, devendo, no entanto, encerrar a inscrição no sistema, impreterivelmente, **até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2023**, conforme instruções disponíveis na tela.
  - 1.1.3. Após o encerramento do prazo para inscrição, o PPGCP/UFMG não oferecerá oportunidade para reenvio de documentação que esteja incorreta, ilegível ou faltante, sendo o(a) candidato(a) o(a) único(a) responsável pelo preenchimento e pelo envio on-line do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por e-mail ou pelo correio).
  - 1.1.4. A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição.
- **1.2.** Em caso de dúvida, o(a) candidato(a) poderá consultar o PPGCP/UFMG exclusivamente pelo *e-mail*: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br e/ou conferir as

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.° andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br FONE/FAX: (31) 3409-5030



informações no site do Programa - http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizados no site do PPGCP/UFMG.

**1.3.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 200,90 (duzentos reais e noventa centavos)**, conforme Resolução n° 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço:

https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=6PpopTdMl conforme instruções indicadas no Anexo I deste Edital.

- 1.3.1. Será isento(a) do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel FUMP, pelo menos 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço <a href="http://www.fump.ufmg.br">http://www.fump.ufmg.br</a>.
- 1.3.2. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- **1.4.** A Coordenação do PPGCP/UFMG poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <a href="http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br">http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br</a>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas para o DOUTORADO e 18 (dezoito) vagas para o MESTRADO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 (cinco) das dezoito vagas do Doutorado e 05 (cinco) das dezoito vagas do Mestrado, serão reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).
  - 2.1.1. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os(As) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), ou seja, é vedado

Av. António Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br FONE/FAX: (31) 3409-5030



- ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.
- 2.1.2. Os(As) optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 8.5 deste edital.
- **2.2.** Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e para o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do PPGCP/UFMG, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma que será divulgado na página web do PPGCP/UFMG. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) ao Curso de MESTRADO ou de DOUTORADO deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição on-line com a indicação de uma linha de pesquisa do PPGCP/UFMG, a saber: (i) Estado, Gestão e Políticas Públicas; (ii) Instituições Políticas e Política Internacional; (iii) Comportamento Político e Opinião Pública; (iv) Participação, Movimentos Sociais e Inovações Democráticas; (v) Teorias da Justiça, Feminismo e Pensamento Político Brasileiro; e deverá anexar os seguintes documentos (digitalizados em formato PDF), sendo indispensável que todos os documentos estejam legíveis e sem rasura no original:
- (i) Fotografia do(a) candidato(a);
- (ii) CPF (Cadastro de Pessoa Física) e Documento de Identidade válido em todo território nacional: RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
- (iii) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- (iv) Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição, a ser obtida em: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- (v) Documento militar válido (apenas para candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.° andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: <a href="mailto:selecaoppgcp@fafich.ufmg.br">selecaoppgcp@fafich.ufmg.br</a> FONE/FAX: (31) 3409-5030



idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

- (vi) Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar o passaporte;
- (vii) Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);
- (viii) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP:
- (ix) Comprovante de conclusão de curso de GRADUAÇÃO reconhecido pelo MEC: diploma registrado (frente e verso); certificado ou declaração constando a data da colação de grau.
  - O(A) candidato(a) que ainda não concluiu a graduação, deverá apresentar declaração com previsão de conclusão emitida pela instituição de ensino (documento oficial autenticável ou assinado e carimbado), comprovando que o(a) candidato(a) está em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pósgraduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação).
  - Em caso de curso de graduação concluída no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de graduação, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- (x) Histórico escolar da GRADUAÇÃO, emitido pela instituição de ensino (documento oficial autenticável ou assinado e carimbado);
- (xi) Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017), disponível na página do processo seletivo (http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br/selecaodocs.php);
- (xii) **Currículo no modelo Lattes** (disponível em: <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>), atualizado e os comprovantes dos itens declarados, tendo em vista os critérios de avaliação do Histórico Escolar e currículo, previstos neste Edital, no item 5.4.1. para o Mestrado, e no item 6.4.1. para o Doutorado. Os comprovantes devem ser anexados separados por tipo, no respectivo link. No caso das publicações, a comprovação deve ser feita apresentando: páginas de rosto do

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br FONE/FAX: (31) 3409-5030



livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação; página da ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto do candidato;

(xiii) Certificado de proficiência em língua estrangeira: para o Mestrado, certificado de proficiência em língua inglesa, nos termos do item 5.3.2 deste edital; e para o Doutorado, certificados de proficiência em língua inglesa e em língua espanhola nos termos dos itens 6.3.3 e 6.3.4, respectivamente, deste edital. Caso o(a) candidato(a) não tenha o certificado no momento em que finalizar a inscrição, este item poderá ser enviado por e-mail até a data especificada nos itens 5.3.1 e 6.3.1 deste edital, sob pena de ser eliminado do certame;

(xiv) Para o Mestrado: pré-projeto de dissertação (em pdf) com, no máximo. 10 (dez) páginas, incluindo referências bibliográficas e notas, (não computada a folha de rosto), em papel tamanho A4, espaço 1.5, fonte Times New Roman 12, ou seja, o pdf deverá conter no máximo 11 páginas. O pré-projeto deverá estar vinculado a uma das cinco linhas de pesquisa existentes no PPGCP/UFMG, a saber: (i) Estado, Gestão e Políticas Públicas; (ii) Instituições Políticas e Política Internacional; (iii) Comportamento Político e Opinião Pública: (iv) Participação, Movimentos Sociais e Inovações Democráticas; (v) Teorias da Justiça, Feminismo e Pensamento Político Brasileiro. A folha de rosto do pré-projeto de dissertação deverá conter o título do pré-projeto e a identificação da linha de pesquisa à qual o pré-projeto pretende se vincular. Não poderá haver ao longo do pré-projeto de dissertação nenhuma identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação. O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem: a) Introdução, contendo: breve apresentação do tema, definição do objeto, e a delimitação do problema a ser investigado, ou seja, do objetivo; b) Justificativa; c) Marco teórico e hipóteses; d) Metodologia; e) Referências; outros itens poderão ser inseridos.

(xv) Para o Doutorado: pré-projeto de tese (em pdf): deverá ter entre 15 e 20 laudas, incluindo referências bibliográficas e notas, (não computada a folha de rosto), em papel tamanho A4, espaço 1.5, fonte Times New Roman 12, ou seja, o pdf deverá conter no máximo 21 páginas. O pré-projeto de tese deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa existentes no PPGCP/UFMG, a saber: (i) Estado, Gestão e Políticas Públicas; (ii) Instituições Políticas e Política Internacional; (iii) Comportamento Político e Opinião Pública; (iv) Participação, Movimentos Sociais e Inovações Democráticas; (v) Teorias da Justiça, Feminismo e Pensamento Político Brasileiro. A folha de rosto do pré-projeto de tese deverá conter o título do pré-projeto e a identificação da linha de pesquisa à qual o trabalho pretende se vincular. Não poderá haver ao longo do pré-projeto de tese nenhuma identificação do(a) candidato(a) sob pena de

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.° andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br FONE/FAX: (31) 3409-5030



<u>desclassificação.</u> O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem: a) Introdução, contendo: breve apresentação do tema, definição do objeto, e a delimitação do problema a ser investigado, ou seja, do objetivo; b) Justificativa; c) Marco teórico e hipóteses; d) Metodologia; e) Referências; outros itens poderão ser inseridos.

- 3.1.1. O(A) candidato(a) que apresentar o pré-projeto fora dos padrões exigidos será automaticamente eliminado.
- 3.2. Caberá à Coordenação do PPGCP/UFMG a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para MESTRADO e DOUTORADO, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital. A divulgação do resultado da homologação das inscrições será realizada até o 20 de setembro de 2023 no site do PPGCP/UFMG.
- 3.3. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br em formulário próprio, disponível na página do processo (http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br/selecaodocs.php), em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. No e-mail, o campo "Assunto" deverá conter a informação "Recurso - Número de inscrição e Nome do(a) candidato(a)". Não aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional presencialmente. serão encaminhadas, As respostas aos recursos exclusivamente, por e-mail.
- **3.4.** Não serão homologadas as inscrições que forem feitas de forma incompleta, fora do prazo e/ou que não atenderem às exigências deste Edital, ou aquelas em formato inadequado em que os documentos não possam ser lidos. Nenhum documento poderá ser anexado após o término do período de inscrição.
- **3.5.** No ato da inscrição, a cada candidato(a) ao Mestrado ou ao Doutorado será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato, durante a avaliação do pré-projeto, realizada pelos membros das bancas examinadoras.
- **3.6.** Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.
- **3.7.** Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br FONE/FAX: (31) 3409-5030



- **3.8. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as):** antes da homologação do resultado final, haverá procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por Comissão Complementar à Autodeclaração, conforme procedimentos descritos no item 7 deste Edital.
- **3.9.** A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

- **4.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma banca de três membros titulares e um suplente, indicados pelo Colegiado do PPGCP/UFMG. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de membro titular.
- **4.2.** A relação nominal da banca examinadora será divulgada no *site* do PPGCP/UFMG, **até 4 (quatro) dias úteis após a publicação da homologação das inscrições**, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste concurso.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO

- **5.1.** O concurso constará de quatro etapas, além do procedimento de heteroidentificação, quando for o caso.
- **5.2.** Caberá recurso parcial contra cada uma das etapas do processo seletivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta etapa será divulgado com o resultado final.
  - 5.2.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, em formulário próprio, disponível na página do processo seletivo (<a href="http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br/selecaodocs.php">http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br/selecaodocs.php</a>). No e-mail, o campo "Assunto" deverá conter a informação "Recurso Número de inscrição e Nome do(a) candidato(a)", até **02 (dois) dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados.** Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente por e-mail.
- 5.3. A Primeira Etapa, de caráter exclusivamente eliminatório, constará de comprovação de proficiência em língua inglesa, mediante apresentação de certificado.

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br FONE/FAX: (31) 3409-5030



- 5.3.1. O(A) candidato(a) deverá anexar previamente junto com a inscrição ou enviar o certificado de proficiência em língua inglesa para o e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, em arquivo anexado no formato \*pdf Assunto: "Exame de proficiência Nome do(a) Candidato(a)", até o dia 09 de outubro de 2023, sob pena de eliminação do certame.
- 5.3.2. Serão aceitos os seguintes certificados de conhecimento de língua inglesa expedidos nos últimos 3 (três) anos:
  - (i) Certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG em exame realizado para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas (mínimo de 60%);
  - (ii) Test of English as Foreign Language TOEFL (PBT Paper-based testing mínimo de 550 pontos; CBT Computer-based testing mínimo de 213 pontos; IBT Internet-based testing mínimo de 80 pontos; Institutional Testing Program ITP, mínimo de 400 pontos;
  - (iii) International English Language Test IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
  - (iv) Test of English for International Communication TOEIC (mínimo de 400 pontos); Cambridge First Certificate (mínimo de 160 pontos);
  - (v) Certificados de centros de extensão, especializados em línguas, de outras universidades federais (mínimo de 60%).
  - (vi) Outros certificados institucionais de proficiência em língua inglesa poderão ser enviados para avaliação de sua equivalência aos demais, que será realizada após a data final de entrega do certificado.
- 5.3.3. Não serão aceitos certificados de escolas de educação básica, quaisquer que sejam, mesmo as bilíngues. Não serão aceitos certificados de centros de extensão de faculdades de educação superior privadas.
- 5.3.4. Candidato(a) estrangeiro(a) que tenha o inglês como língua nativa estará dispensado(a) de apresentar certificado de proficiência em língua inglesa.
- 5.3.5. A nota obtida nesta prova não entrará no cômputo da média para aprovação final do(a) candidato(a), contudo constituem requisito para ingresso no curso de Mestrado.
- 5.3.6. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 11 de outubro de 2023.

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: <a href="mailto:selecaoppgcp@fafich.ufmg.br">selecaoppgcp@fafich.ufmg.br</a> FONE/FAX: (31) 3409-5030



- 5.3.7. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.
- **5.4.** A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, realizada de forma fechada, constará de duas avaliações: **(I) avaliação de currículo e histórico escolar da graduação,** conforme item 5.4.1 baseada na documentação comprobatória apresentada, e **(II) avaliação do pré-projeto de dissertação** do(a) candidato(a), conforme item 5.4.2. A cada uma dessas avaliações será atribuída uma nota de 0 a 100.
  - 5.4.1 Os **critérios de avaliação do currículo e do histórico escolar** serão: 1) rendimento escolar, avaliado pelo histórico escolar; 2) cursos de especialização, de mestrado ou afins; 3) publicações; 4) participação como estagiário (a), monitor(a) e/ou bolsista em projetos institucionais; 5) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos; 6) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins.
    - 5.4.1.1. Os critérios listados de 1 a 6 corresponderão a 100% da nota desta avaliação, podendo ser diferentemente ponderados a critério da banca examinadora. A ponderação desses seis critérios (barema) será divulgada no site do PPGCP/UFMG, até 4 (quatro) dias úteis após a publicação da homologação das inscrições.
  - 5.4.2. Os **critérios de avaliação dos pré-projetos**, listados a seguir, corresponderão a 100% da nota desta avaliação e serão igualmente valorizados entre si: a) definição clara do objetivo de pesquisa b) domínio da bibliografia pertinente; c) consistência e coesão da redação; d) metodologia; e) adequação às linhas de pesquisa do PPGCP/UFMG; f) exequibilidade dentro de prazo para execução (máximo de 24 meses para mestrado).
    - 5.4.2.1. Na avaliação do pré-projeto de dissertação, a banca examinadora não terá conhecimento da identidade dos(as) candidato(a)s e sua identificação, para fins de classificação, será feita através do seu número de inscrição no concurso.
  - 5.4.2.2. A nota desta etapa será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações (I) do currículo e histórico escolar e (II) do pré-projeto de pesquisa. Exige-se nota mínima de 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa.
  - 5.4.3. O resultado desta etapa será divulgado **até o dia 30 de outubro de 2023**.

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: <a href="mailto:selecaoppgcp@fafich.ufmg.br">selecaoppgcp@fafich.ufmg.br</a> FONE/FAX: (31) 3409-5030



- 5.4.4. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.
- **5.5.** A **Terceira Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **prova escrita de conhecimentos em Ciência Política**, de forma presencial e apenas com a presença dos(as) candidatos(as).
  - 5.5.1. Esta prova versará sobre bibliografia divulgada na página do processo seletivo (<a href="http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br/selecaodocs.php">http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br/selecaodocs.php</a>. Exigese nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa.
  - 5.5.2. Esta prova será realizada no dia **10 de novembro de 2023**, de forma presencial, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, em sala e horário a serem divulgados junto com o resultado da primeira etapa.
  - 5.5.3. O resultado desta prova será divulgado até o dia **22 de novembro de 2023**.
  - 5.5.4. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.
- 5.6. A Quarta Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em arguição oral dos(as) candidatos(as) com base no pré-projeto apresentado.
  - 5.6.1. Os critérios de avaliação desta etapa, listados a seguir, corresponderão a 100% da nota desta avaliação e serão igualmente valorizados entre si: a) conhecimento teórico e metodológico na área da Ciência Política, especialmente no que se refere ao tema do pré-projeto apresentado; b) capacidade argumentativa face às questões colocadas pela banca examinadora; c) habilidade do(a) candidato(a) para expor e debater aspectos relevantes de sua trajetória acadêmica e profissional e relação com o pré-projeto. Exige-se nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa.
  - 5.6.2. As arguições orais serão conduzidas em português, embora o(a) candidato(a) possa responder aos questionamentos em português, inglês ou espanhol.
  - 5.6.3. Esta etapa será realizada no período de **28 a 30 de novembro de 2023**, de acordo com cronograma que será divulgado na página do processo seletivo junto com o resultado da terceira etapa.

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br FONE/FAX: (31) 3409-5030



- 5.6.4. As arguições orais da quarta etapa serão conduzidas via plataforma digital Zoom, em web conferência, e o link será informado aos candidatos previamente através do email informado no ato de inscrição. Na arguição estarão presentes somente os membros da banca e o(a) candidato(a).
- 5.6.5. O(A) candidato(a) se responsabilizará por garantir a qualidade de sua conexão garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPGCP/UFMG não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).
- 5.6.6. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 04 de dezembro de 2023, junto com o resultado final.
- **5.7.** A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

- **6.1.** O concurso constará de três etapas, além do procedimento de heteroidentificação, quando for o caso.
- **6.2.** Caberá recurso parcial contra todas as etapas do processo seletivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da terceira etapa será divulgado com o resultado final.
  - 6.2.1. Recursos contra os resultados das etapas, sem prejuízo do recurso final, somente serão aceitos se interpostos **até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados**. As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente por e-mail.
  - 6.2.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, em formulário próprio, disponível na página do processo seletivo (<a href="http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br/selecaodocs.php">http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br/selecaodocs.php</a>). No e-mail, o campo "Assunto" deverá conter a informação "Recurso Número de inscrição e Nome do(a) candidato(a)". Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente.
- **6.3.** A **Primeira Etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório, constará de **comprovação de proficiência em língua inglesa e comprovação de proficiência em língua espanhola**, mediante apresentação de certificado para cada uma das línguas.

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.° andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br FONE/FAX: (31) 3409-5030



- 6.3.1. O(A) candidato(a) deverá anexar previamente junto com a inscrição ou enviar o certificado de proficiência em língua inglesa e o certificado de proficiência em língua espanhola para o e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, em arquivo anexado no formato \*pdf Assunto: "Exame de proficiência Nome do(a) Candidato(a)", até o dia 09 de outubro de 2023, sob pena de eliminação do certame.
- 6.3.2. As notas obtidas nestas provas não entrarão no cômputo da média para aprovação final do(a) candidato(a), contudo constituem requisito para ingresso no curso de Doutorado.
- 6.3.3. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa, expedido nos últimos 3 anos:
- (i) Certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG em exame realizado para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas (mínimo de 60%);
- (ii) Test of English as Foreign Language TOEFL (PBT Paper-based testing mínimo de 550 pontos; CBT Computer-based testing mínimo de 213 pontos; IBT Internet-based testing mínimo de 80 pontos ITP, Institutional Testing Program mínimo de 400 pontos);
  - (iii) International English Language Test IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- (iv) Certificados de aprovação expedidos por centros de extensões especializados em línguas de outras universidades federais (mínimo de 60%);
- (v) Outros certificados institucionais de proficiência em língua inglesa poderão ser enviados para avaliação de sua equivalência aos demais, que será realizada após a data final de entrega dos certificados.
  - 6.3.4. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua espanhola, expedido nos últimos 3 anos:
  - (i) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE);
  - (ii) Diploma Básico de Espanhol (DBE);
- (iii) Certificados de aprovação expedidos por centros de extensões especializados em línguas de outras universidades federais (mínimo de 60%).
- (iv) Outros certificados institucionais de proficiência em língua espanhola poderão ser enviados para avaliação de sua equivalência aos demais, que será realizada após a data final de entrega dos certificados.

Av. António Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br FONE/FAX: (31) 3409-5030



- 6.3.5. Não serão aceitos certificados de escolas de educação básica, quaisquer que sejam, mesmo as bilíngues. Não serão aceitos certificados de centros de extensão de faculdades de educação superior privadas.
- 6.3.6. Candidato(a) estrangeiro(a) que tenha o inglês como língua nativa estará dispensado(a) de apresentar certificado de proficiência em língua inglesa. Candidato(a) estrangeiro(a) que tenha o espanhol como língua nativa estará dispensado(a) de apresentar certificado de proficiência em língua espanhola.
- 6.3.7. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 11 de outubro de 2023.
- 6.3.8. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.
- **6.4.** A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, realizada de forma fechada, constará de duas avaliações: **(I) avaliação de currículo e histórico escolar da graduação**, conforme item 6.4.1, baseada na documentação comprobatória apresentada, **e (II) avaliação do pré-projeto de tese** do(a) candidato(a), conforme item 6.4.2. A cada uma das avaliações desta etapa será atribuída nota em escala de 0 (zero) a 100 (cem). Para ser aprovado para a etapa seguinte, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) em cada uma das avaliações nos itens 6.4.1 e 6.4.2.
  - 6.4.1. Os critérios de avaliação do currículo e histórico escolar serão: 1) rendimento escolar, avaliado pelo histórico escolar da graduação; 2) cursos de especialização, de mestrado, de doutorado ou afins; 3) publicações; 4) participação como estagiário(a), monitor(a) e/ou bolsista em projetos de pesquisa ou extensão institucionais; 5) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico/científicos; 6) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins.
    - 6.4.1.1. Os critérios de 1 a 6 corresponderão a 100% da nota desta avaliação, podendo ser diferentemente ponderados a critério da banca examinadora. A ponderação desses seis critérios (barema) será divulgada no site do PPGCP/UFMG, até 4 (quatro) dias úteis após a publicação da homologação das inscrições.
  - 6.4.2. Os critérios de avaliação do pré-projeto de tese do(a) candidato(a) será feita levando-se em consideração os critérios listados a seguir, que corresponderão a 100% da nota desta avaliação e serão igualmente valorizados entre si: a) definição clara do objetivo de pesquisa b) domínio da bibliografia pertinente; c) consistência e coesão da redação; d)

Av. António Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br FONE/FAX: (31) 3409-5030



metodologia; e) adequação às linhas de pesquisa do PPGCP/UFMG; f) exequibilidade dentro de prazo para execução (máximo de 48 meses para doutorado).

- 6.4.2.1. Na avaliação do pré-projeto de tese, a banca examinadora não terá conhecimento da identidade dos(as) candidato(a)s e sua identificação, para fins de classificação, será feita através do seu número de inscrição no concurso.
- 6.4.3. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **30 de outubro de 2023**.
- 6.4.4. Somente o(a)s candidato(a)s aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.
- **6.5.** A **Terceira Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **arguição oral dos(as) candidatos(as), com base no pré-projeto de tese** apresentado.
  - 6.5.1. Os critérios de avaliação desta etapa, listados a seguir, corresponderão a 100% da nota desta avaliação e serão, igualmente valorizados entre si: a) conhecimento teórico e metodológico na área da Ciência Política, especialmente no que se refere ao tema do pré-projeto apresentado; b) capacidade argumentativa face às questões colocadas pela banca examinadora; c) habilidade do(a) candidato(a) para expor e debater aspectos relevantes de sua trajetória acadêmica e profissional, e relação com o pré-projeto. Exige-se nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa.
  - 6.5.2. A arguição oral será realizada em português, mas o(a) candidato(a) poderá responder em português, inglês ou espanhol.
  - 6.5.3. Esta etapa será realizada no período de **20 a 23 de novembro de 2023**, de acordo com cronograma que será divulgado na página do processo seletivo, junto com a divulgação do resultado da segunda etapa.
  - 6.5.4. As arguições orais serão conduzidas via plataforma digital Zoom, em web conferência, e o link será informado aos candidatos previamente. Na arguição estarão presentes somente os membros da banca e o(a) candidato(a). O(A) candidato(a) se responsabilizará por garantir a qualidade de sua conexão garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPGCP/UFMG não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: <a href="mailto:selecaoppgcp@fafich.ufmg.br">selecaoppgcp@fafich.ufmg.br</a> FONE/FAX: (31) 3409-5030



- 6.5.5. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **04 de dezembro de 2023**, junto com o resultado final.
- **6.6.** A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

# 7. DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

- **7.1.** A Comissão Complementar à Autodeclaração será composta por 5 (cinco) membros, designados pelo Colegiado do PPGCP/UFMG.
- **7.2.** Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão Complementar à Autodeclaração considerará como critério o fenótipo do(a) candidato(a), isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o(a) fazem ser identificado(a) socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção, assim como qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.
- **7.3.** O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizado **na data provável de 15 de dezembro de 2023,** obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) que deverá comparecer pessoalmente no dia designado para confirmação da condição racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.
- **7.4.** Durante o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, o(a) candidato(a) confirmará, em documento próprio, sua autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) perante à comissão.
- **7.5.** Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão Complementar à Autodeclaração. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.
- **7.6.** A confirmação da autodeclaração pela Comissão Complementar à Autodeclaração é condição obrigatória para homologação do resultado final.
- **7.7.** O(A) candidato(a) que optou por concorrer na modalidade reservada à pessoa negra (preta ou parda) e que não comparecer perante a Comissão Complementar à Autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos, ou que recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão, ou ainda que não tiver confirmada a condição racial de pessoa negra (preta ou

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: <a href="mailto:selecaoppgcp@fafich.ufmg.br">selecaoppgcp@fafich.ufmg.br</a> FONE/FAX: (31) 3409-5030



parda) pela maioria dos membros da Comissão Complementar à Autodeclaração, não terá sua candidatura homologada no resultado final, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado, independentemente de alegação de boa-fé ou do mérito mostrado nas etapas de avaliação.

- **7.8.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração, diretamente com a Coordenação do PPGCP-UFMG, no máximo, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado.
  - 7.8.1. O recurso deverá ser enviado para o e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, em formulário próprio, disponível na página do processo seletivo (<a href="http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br/selecaodocs.php">http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br/selecaodocs.php</a>). No e-mail, o campo "Assunto" deverá conter a informação "Recurso Número de inscrição e Nome do(a) candidato(a)". Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

- **8.1.** A nota final será composta pela média das notas obtidas nas etapas classificatórias do processo seletivo para o Mestrado e para o Doutorado.
- **8.2.** Na divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados(as) em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados(as) negros(as), pela sequência decrescente da nota final, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: "aprovado(a) e classificado(a)" ou "aprovado(a), mas não classificado(a)" ou "reprovado(a)".
- **8.3.** Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.
- **8.4.** Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- **8.5.** Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.° andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br FONE/FAX: (31) 3409-5030



- **8.6.** Em caso de empate no preenchimento das vagas de ampla concorrência e das vagas reservadas a negros(as) no processo seletivo para o **Mestrado**, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota na avaliação do pré-projeto (realizada na segunda etapa). Em caso de novo empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior nota na prova escrita de conhecimento em Ciência Política (realizada na terceira etapa). Persistindo o empate, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) mais velho. No caso do processo seletivo para o **Doutorado**, em caso de empate, no preenchimento das vagas de ampla concorrência e das vagas reservadas, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota no pré-projeto de tese. Persistindo o empate, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) Persistindo o empate, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) mais velho.
- **8.7.** O resultado final será divulgado até o dia **04 de dezembro de 2023** na página do processo seletivo do PPGCP/UFMG (http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br/selecaodocs.php).
- **8.8.** Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso à Coordenação do Colegiado do PPGCP/UFMG no prazo de **até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final**, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.
  - 8.8.1. Os recursos deverão ser enviados para o email selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, em formulário próprio, disponível na página do processo seletivo (http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br/selecaodocs.php). No e-mail, o campo "Assunto" deverá conter a informação "Recurso Número de inscrição e Nome do(a) candidato(a)". Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail.
- **8.9.** Será garantido a todos(as) os(as) candidatos(as) acesso às suas respectivas provas e avaliações dentro do prazo regulamentar para apresentação do recurso final e as solicitações serão atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Para isso, deverá ser enviada solicitação para o email selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, informando o número de inscrição. A resposta será enviada exclusivamente por e-mail.
- **8.10.** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: <a href="mailto:selecaoppgcp@fafich.ufmg.br">selecaoppgcp@fafich.ufmg.br</a> FONE/FAX: (31) 3409-5030



**8.11.** A aprovação e classificação do(a) candidato(a) na seleção não assegura a concessão de bolsa de estudos.

#### 9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- **9.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio, no período de **15 a 19 de janeiro de 2024**.
- **9.2.** A documentação completa dos(as) selecionados(as) será enviada ao DRCA pela Secretaria do PPGCP/UFMG até o dia **26 de janeiro de 2024**.
- 9.3. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após recebimento da documentação completa dos(as) candidato(a)s selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a).
- 9.4. O(a) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar até o dia 25 de janeiro de 2024, exclusivamente para o e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, em arquivo anexado no formato \*pdf (assunto: "comprovante de conclusão de curso de graduação— nome completo"), documento que comprove a conclusão do curso de graduação: cópia do diploma de graduação, frente e verso, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.
  - 9.4.1. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de graduação, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 9.5. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá enviar até o dia 25 de janeiro de 2024, exclusivamente para o e-mail <a href="mailto:selecaoppgcp@fafich.ufmg.br">selecaoppgcp@fafich.ufmg.br</a>, em arquivo anexado no formato \*pdf (Assunto: "documentação candidato(a)

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: <a href="mailto:selecaoppgcp@fafich.ufmg.br">selecaoppgcp@fafich.ufmg.br</a> FONE/FAX: (31) 3409-5030



estrangeiro(a) - nome completo"):

- (i) CPF (Cadastro de Pessoa Física), para solicitar acessar: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/cpfEstrangeiro/Fc">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/cpfEstrangeiro/Fc</a>
  <a href="mailto:pf.as">pf.as</a>, e para informações acessar: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior">https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior</a>
- (ii) Passaporte, especificamente: a) página de identificação, e b) páginas do visto de entrada no Brasil (tipos que permitam o estudo, conforme Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 e Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017). Em caso de vencimento do visto, ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, encaminhar também a cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal.
- (iii) Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal -RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), RNM (Registro Nacional Migratório), Certidão de Registro ou Protocolo de Registro emitidos pela Polícia Federal; Comprovante de residência no Brasil (em nome próprio ou de outrem);
- 9.5.1. Candidato(a) estrangeiro que não possuir língua materna portuguesa ou espanhola deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: http://celpebras.inep.gov.br; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado ou Doutorado.
- **9.6.** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2°, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br FONE/FAX: (31) 3409-5030



ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observados, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**9.7.** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do PPGCP/UFMG, em data a ser divulgada por email, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 25 de Julho de 2023.

Profa. Magna Maria Inácio
Coordenadora do PPGCP/UFMG de Pós-Graduação em Ciência Política
Universidade Federal de Minas Gerais

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha 31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: <a href="mailto:selecaoppgcp@fafich.ufmg.br">selecaoppgcp@fafich.ufmg.br</a> FONE/FAX: (31) 3409-5030



### ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

Acesse o endereço:

https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?co digo=6PpopTdMI

Preencha os dados abaixo:

CPF: inserir o número de CPF do(a) candidato(a)

Nome do contribuinte: inserir o nome do(a) candidato(a)

Competência: mês/ano do pagamento

Vencimento: 14/09/2023

Valor principal: R\$ 200,90 (duzentos reais e noventa centavos)

Valor total: **R\$ 200,90** 

Clique em "Gerar GRU".